

**ATA**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----****-----INTERVENÇÕES-----**

**1 - Vereador Ricardo Araújo** – Referiu um assunto que vem a conhecimento desta reunião de Câmara e que respeita à aquisição de um prédio destinado a aceder à Torre da Alfândega, por cerca de €60.000,00. Recordou que há um ano a Câmara não terá acionado o direito de preferência, o que poderia ter feito por um valor de €55.000,00. Disse, ainda, que esta situação comprova que à data a Câmara Municipal não tinha nenhum projeto para a reabilitação da Torre da Alfândega até ao momento em que este processo foi colocado na praça pública pelo Vereador Torcato Ribeiro. Após os esclarecimentos prestados pelo Vereador Ricardo Costa disse que, fruto de a Câmara não ter exercido, ao tempo, o direito de preferência, fez com que adquirisse agora o prédio mais caro. -----

**2 - Vereador António Monteiro de Castro** – Fez uma

intervenção sobre o trabalho desenvolvido pela Divisão de Desenvolvimento Económico, designadamente quanto às dificuldades verificadas no licenciamento do projeto de ampliação de instalações da empresa de calçado vimaranense *ICC – Lavoro*, lendo, em voz alta, um documento cujo teor a seguir se transcreve: “Intervenho, neste período antes da ordem do dia, para formular ao senhor presidente da Câmara um pedido de esclarecimento acerca de uma notícia que correu em vários órgãos de comunicação social durante o fim-de-semana passado. É por todos nós sabido que o senhor presidente a Câmara criou, logo no início deste mandato, dentro dos serviços técnicos do município, um departamento de desenvolvimento económico cujo objetivo principal é o de, funcionando como antena ou radar para a área económica, conseguir não só apoiar as indústrias já localizadas no nosso município, como, sobretudo, captar novos investimentos, competindo assim com as mesmas armas, ou até, se possível com melhores armas que os outros municípios, já instalados uns anos antes de nós neste terreno da competitividade da captação de investimentos, com resultados que lhes têm permitido concretizar bons indicadores sociais e económicos, de entre os quais, saliento, o demográfico, que numa fase de acentuado declínio têm conseguido ver sua população aumentar contrariamente ao que acontece no nosso município de Guimarães. Na verdade, a iniciativa da criação deste departamento de desenvolvimento económico mereceu, desde primeira hora, o nosso inteiro apoio, assim como apoio têm merecido a generalidade das suas propostas aqui trazidas a esta Câmara Municipal. De resto, outra coisa não seria de nós esperar, já que a importância de um serviço de captação e apoio ao investimento foi profundamente reconhecida e esteve presente em diferentes propostas defendidas



no passado pelo Dr. André Coelho Lima. Esclarecida pois, no tocante esta matéria, a nossa posição no passado e a nossa postura no presente, **venho perguntar ao Sr. Presidente da Câmara que nos esclareça, se possível, o que se passa ou que tipo de dificuldades estão a impedir o avanço do projeto de ampliação da empresa de calçado vimaranense ICC – Lavoro**, que pretendendo aumentar a produção de 3.000 pares de sapatos por dia para 5.000, isto é, passar a sua faturação de 13 milhões para 20 milhões de euros, afirma à Agência Lusa, pela voz do seu empresário, que passo a citar: *“com algum empenho e imaginação por parte da Câmara Municipal de Guimarães ainda poderá ser possível concretizar a expansão da atual fábrica mantendo a sua localização no concelho, mas os problemas que têm vindo a surgir no avanço do projeto levaram a empresa a colocar em cima da mesa a hipótese de se mudar para Chaves ou Paredes. Há muito terreno disponível em Chaves e fomos desafiados também por Paredes”*, revelou o empresário admitindo transferir atividade industrial para um desses concelhos e centralizar em Guimarães a parte Comercial, de marketing e de investigação e desenvolvimento. Mais afirmou o empresário que estando em causa um investimento da ordem dos 2 milhões de euros com vista à quase duplicação da capacidade produtiva pretende tomar uma decisão até ao final do ano por forma a ter a nova unidade industrial concluída nos próximos três anos. A empresa, que reclama a liderança nacional da produção de calçado profissional, e que comemorou 30 anos de atividade no ano passado, emprega 220 trabalhadores e exporta 80% da sua produção para mais de 50 mercados sobre várias marcas. Sabendo como sabemos Sr. Presidente que nem sempre é fácil encontrar o equilíbrio para a conciliação entre os interesses

privados e os interesses do Município, venho solicitar o esclarecimento da situação real do que se está a passar e se não iremos assistir a mais uma perda de uma conceituada e consolidada empresa vimaranense, tal como aconteceu, recentemente, com a Fábrica Cães de Pedra, que se deslocalizou ou se encontra em deslocalização para Vila do Conde.” -----

**3 – Vereador José Torcato Ribeiro – a)** - Disse querer fazer um comentário relativo à aquisição do prédio situado na Rua do Anjo, referindo que o facto de a Câmara, ao tempo, não estar atenta a este problema fez com que se despendesse mais cinco mil euros, um aumento de cerca de 10% em relação ao preço inicial. Recordou que, ao tempo, trouxe uma maquete com os prédios em causa, tendo obtido da parte do Vereador José Bastos uma resposta que, do seu ponto de vista, nada trazia de novo, pelo que reiterou o entendimento de que se tinha perdido a oportunidade de devolver a Torre da Alfândega aos vimaranenses. Depois dos esclarecimentos prestados pelo Vereador José Bastos, disse que existe uma declaração pública do artista José de Guimarães dizendo que se, à data, soubesse que o prédio era da sua família, doava-o à cidade. Por outro lado, disse que, ao contrário do que o Vereador José Bastos ao tempo afirmou, nunca declarou que o prédio não tinha interesse; **b)** – Quis saber para quando estava previsto o lançamento do livro que registará as primeiras quatro décadas do poder local democrático em Guimarães. -----

**4 – Vereador José Bastos** – Sobre a aquisição do prédio destinado a aceder à Torre da Alfândega começou por dizer que as contas devem ser feitas no fim, informando que existem ainda dois prédios para adquirir, sendo este apenas um, pelo que considera que só após a conclusão do processo se poderão retirar



conclusões sobre eventuais gastos a mais. Disse, ainda, que o Vereador José Torcato Ribeiro, alertado em tempo oportuno para a situação, também deveria ter estado mais atento, não tendo feito constar do seu programa eleitoral a requalificação da Torre da Alfândega. Concluiu, referindo que o acesso à Torre da Alfândega não será possível enquanto não estiver resolvido o problema do outro imóvel, explicando os contornos de um processo que classificou de muito complexo devido às incongruências nas informações dos registos prediais. -----

**5 – Vereador Ricardo Costa – a)** – Acerca da aquisição do prédio destinado a aceder à Torre da Alfândega, que hoje vem a conhecimento do executivo camarário, disse que têm vindo muitas informações a conhecimento deste órgão sobre aquisições de parcelas de terreno, dando como exemplo os terrenos para a Ciclovia, sem que sobre elas tenham sido feitos comentários favoráveis da parte dos Vereadores da oposição; **b)** - Sobre a intervenção do Vereador António Monteiro de Castro disse que quando viu a notícia foi publicada contactou o empresário, Eng.º Teófilo, para tentar perceber o que se passou pois desconhecia qualquer processo relacionado com a sua empresa. Disse, ainda, ter estado recentemente com aquele empresário sem que lhe tivesse sido comunicada qualquer dificuldade registada ao nível do licenciamento da ampliação das suas instalações. Entretanto, disse já ter reunido esta semana com o investidor, que já informou sobre as necessidades da empresa. -----

**6 – Presidente da Câmara – a)** - Sobre o desenvolvimento económico, disse que a vantagem competitiva de Guimarães não são os preços dos terrenos, mas antes a concentração do saber, da mão-de-obra especializada e qualificada e do ensino universitário de prestígio. Referiu algumas empresas de sucesso

que apostam em Guimarães, quer como sede de empresa, quer como filiais. A propósito, referiu a situação da empresa “Cães de Pedra”, cujos proprietários esclareceram que a aquisição do imóvel em Vila do Conde nada tem a ver com a falta de apoio da Câmara Municipal de Guimarães para os seus projetos de desenvolvimento; **b)** – Informou que o livro que registará as primeiras quatro décadas do poder local democrático em Guimarães será editado brevemente. -----

### -----**INFORMAÇÕES**-----

**1.** Da seguinte informação dos serviços da Divisão do Património Municipal: **“EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIO SITO NA RUA DA RAMADA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA DE COUROS –** A Assembleia Municipal em sua sessão de 28 de novembro de 2016 deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião realizada em 10 de novembro de 2016 que procede à DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA E POSSE ADMINISTRATIVA DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA RAMADA, NECESSÁRIO À REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA DE COUROS. Da respetiva proposta consta que o direito ao arrendamento a expropriar incide sobre o prédio sito na rua da Ramada, da União das Freguesias de Oliveira S. Paio e S. Sebastião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães a favor do Município de Guimarães sob o nº 577/20111110 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1698º. Verificou-se porém uma omissão quanto à inscrição na matriz urbana, porquanto além de o prédio se encontrar inscrito sob o mencionado artigo 1698º, está também inscrito sob os artigos 919º, 1694º e 1696º. Assim, importa sanar esta incorreção,



mediante conhecimento à Câmara, já que não existe qualquer alteração do objeto e finalidade do deliberado, e publicação de Edital Retificativo no Diário da República. À consideração superior.” -----

**2.** Da seguinte informação dos serviços da Divisão de Património Municipal: “AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA ECOVIA/CICLOVIA DE GUIMARÃES - Por despachos do Sr. Vereador Dr. Ricardo Costa, com poderes subdelegados conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara emitido em 2 de janeiro de 2014, foi decidido adquirir quatro parcelas de terreno, necessárias à construção da Ecovia/Ciclovía de Guimarães, conforme melhor identificado na tabela infra. -----

Data do despacho	Parcela	Área	Preço	Proposta de cabimento	Proprietários
10-05-2017	A71	79,44m <sup>2</sup>	2.834,42€	2888	José Martins Teixeira
16-05-2017	F30	276,29m <sup>2</sup>	2.204,79€	1817	José Luís Almeida Rodrigues Pereira, Maria Manuela Machado Almeida de Sousa Mesquita, Luís Fernando Abreu Leite Pereira, Herdeiros de Rosa Benvinda Leite Cardoso e Maria José Machado Sacramento
	G11	569,73m <sup>2</sup>	4.785,73€		
	G1A	73,38m <sup>2</sup>	616,39€		
19-05-2017	G10	105,38m <sup>2</sup>	758,74€	469	Herdeiros de Felismino da Silva

**3.** Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 10 de maio de 2017, que concordou com a aquisição, à VIMARDOMUS – Investimentos Imobiliários, SA, do prédio urbano sito na rua do Anjo, n.ºs 25/31, da União das Freguesias de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião, pelo valor total de €60.000,00, destinado ao projeto de Reabilitação da Torre da Alfândega. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE**

**2017.** Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - 2017 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - RATIFICAÇÃO** – Presente a seguinte informação dos serviços do Departamento de Obras Municipais. “No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €3.600.000 destinada a suportar a despesa, com a rubrica 3.3.1.1.03. Com vista a ser adjudicada a empreitada à empresa **“M. Couto Alves, SA”** conforme proposto pelo Júri do Procedimento, em 16/05/2017, pelo preço de **€3.787.350,23 + IVA**, e atento o plano de pagamentos da respetiva proposta, sugiro a seguinte repartição de encargos: ano de 2017 – €3.293.587,96 + IVA = €3.491.203,24; ano de 2018 – €493.762,27 + IVA = €523.388,00.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - 2017 - ADJUDICAÇÃO** – Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada designada de “Requalificação e beneficiação de arruamentos da rede viária municipal- 2017” seja adjudicada ao concorrente “M. Couto Alves, SA”, pelo preço de €3.787.350,23 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e euros e vinte e três cêntimos) + IVA, sendo o prazo de execução de 180 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. O relatório final dá-se aqui por reproduzido





e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**OBRAS PÚBLICAS – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE CAMÕES – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO -**

Presente a seguinte informação dos serviços do Departamento de Obras Municipais. “No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €1.500.000 destinada a suportar a despesa, com a rubrica 3.3.1.4.07. Entretanto, no passado mês de janeiro do corrente ano foi realizado um reforço desta rubrica no valor de €1.250.000,00, para suportar a despesa por conta do corrente ano. Com vista a ser adjudicada a empreitada à empresa “**HCI – Construções, SA**” conforme proposto pelo Júri do Procedimento, em 22/05/2017, pelo preço de €**5.431.695,29**+ IVA, e atento o plano de pagamentos da respetiva proposta, sugiro a seguinte repartição de encargos: ano de 2017 – €2.042.716,61 + IVA = €2.165.279,61; ano de 2018 – €3.388.978,68 + IVA = €3.592.317,40.” **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.**

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima e Ricardo Araújo. **O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de ter participado na elaboração do projeto desta obra, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação.** -----

**OBRAS PÚBLICAS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE CAMÕES – ADJUDICAÇÃO -** Presente, para aprovação, o

Relatório Final respeitante ao concurso público internacional

identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada "Parque de Estacionamento de Camões" seja adjudicada ao concorrente "HCI – Construções, SA" pelo preço de €5.431.695,29 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e seis cêntimos) + IVA, sendo o prazo de execução de 365 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. O relatório final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima e Ricardo Araújo. **O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de ter participado na elaboração do projeto desta obra, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação.** -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Neste ponto da ordem de trabalhos, é-nos proposta a adjudicação do Parque de Estacionamento Camões/Caldeiroa pelo preço de €5.757.597,00. Trata-se de um projeto que constava do programa eleitoral do Partido Socialista, sufragado pelos eleitores em 2013. Que tem, portanto, legitimidade eleitoral, que não questionamos. Mas se encontra absolutamente ferido de legitimidade política. Senão vejamos: Tal como se diz em Nota Informativa emitida pela Comissão Nacional de Eleições relativa às publicações autárquicas em período eleitoral "As entidades públicas, designadamente os órgãos das autarquias locais e os



*respetivos titulares, estão sujeitos a especiais deveres de neutralidade e de imparcialidade desde a data da publicação do decreto que marca o dia das eleições.”* Ressalvamos aqui os **especiais deveres de neutralidade e imparcialidade** que, sendo, aqui, aplicáveis às publicações, têm necessariamente uma aplicação mais lata se interpretamos analogicamente o espírito desta nota informativa. Em todo o caso, é publico e documentado que a candidatura à Câmara Municipal constituída, suportada e apoiada pelos vereadores aqui subscritores, manifestou já abandonar totalmente o projeto de parque de estacionamento Camões/Caldeiroa, se vier a ser vencedora nas próximas eleições autárquicas. Marcadas para daqui a, apenas, quatro meses. Ora, a democracia exige que consideremos como potenciais vencedoras todas as forças políticas que se apresentem a sufrágio eleitoral. Aliás, só um enorme desprezo pelo funcionamento da instituição democrática pode levar a que se considere a vitória do Partido Socialista como um facto assente à partida. Não sendo esse um facto assente e sabendo-se ser controversa e controvertida, esta opção de investimento, qual o sentido de insistir na teimosia de avançar com um investimento que se sabe não terá condições de avançar antes das eleições e que poderá ser abandonado (dependendo do resultado eleitoral) logo após a realização das mesmas? Do que falamos agora é de responsabilidades financeiras. Ou, dito de outro modo, do que falamos é de respeito pelo dinheiro das pessoas, que vem às mãos deste município sob a forma de impostos e tributos. O Partido Socialista, presentemente no poder, não tem o direito de condicionar opções futuras que, com a mesma legitimidade, eventualmente pretendam alterar esta opção. Porque isso implicará um prejuízo causado ao Município, apenas pela teimosia do Partido Socialista

em não respeitar as dinâmicas eleitorais, como elas são. Que seja claro o seguinte: Se, no decurso do presente mandato, tivesse avançado esta obra cuja adjudicação aqui votamos, a mesma teria toda a legitimidade política. Porque assente num programa eleitoral sufragado pelos eleitores. Acontece que durante todo o mandato, por razões pelas quais apenas o executivo poderá responder, esta obra não avançou, não deu passo, de tal modo que apenas agora, a quatro meses de eleições, nos é presente este projeto para adjudicação. Ora, se nos é presente para adjudicação uma obra de 6,7 milhões de euros, que as oposições manifestaram não acarinhar e mesmo abandonar, exige a prudência e o respeito pelos dinheiros públicos que a mesma não avance, por forma a possibilitar que sejam os Vimaranenses a decidir se a mesma se deverá, ou não realizar. Deste modo, com esta teimosia, podem os vereadores do Partido Socialista estar a ser responsáveis por adjudicar uma obra que apenas os Vimaranenses decidirão se deverá avançar. Sendo que se estes decidirem que a mesma não deverá avançar, tal fará incorrer o Município em responsabilidades financeiras de cariz indemnizatório, tanto por lucros cessantes como por danos emergentes, de forma totalmente desnecessária. Houvera algum respeito pela pronúncia popular eleitoral e um Presidente de Câmara prudente suspenderia esta adjudicação atenta a circunstância de se tratar de matéria controvertida, deixando-a ser decidida pelas eleições autárquicas, já agendadas. A insistência nesta adjudicação demonstra um enorme desrespeito pela pronúncia popular eleitoral, mas sobretudo, pelo erário público. Aliás, deve dizer-se para que fique claro, que se o resultado eleitoral de 01.10.2017 vier a determinar a vitória eleitoral de uma força política que, com legitimidade eleitoral



acrescida e atualizada, decida suspenda este projeto, os vereadores que votarem favoravelmente esta adjudicação deverão ser pessoalmente responsáveis pelas responsabilidades financeiras que vierem a ser exigidas ao Município de Guimarães. Porque o seu sentido de voto, em face das circunstâncias presentes e para as quais todos foram devidamente alertados, será não apenas irresponsável como danosa da gestão dos dinheiros públicos, porque será com consciência do alcance deste ato que aprovarão, ainda assim, uma adjudicação da qual poderão advir elevadas responsabilidades financeiras para os cofres públicos municipais. Por todas estas razões mas, essencialmente, pelo respeito que guardamos intrinsecamente pela Democracia e pela dignidade dos atos eleitorais, votamos **contra** a presente proposta. E reiteramos na veemente condenação a quem aprove, nestas circunstância de tempo, um investimento cujo abandono é pré-anunciado." -----

**FREGUESIAS - ALTERAÇÃO DA MENÇÃO DAS OBRAS NO MAPA DE REPARTIÇÃO DE APOIOS A CONCEDER ÀS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2017, NO QUE DIZ RESPEITO À FREGUESIA DE AROSA E CASTELÕES** – Presente a seguinte proposta:

“No passado dia 27 de abril, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Guimarães, a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Arosa e Castelões, para a execução das obras identificadas no mapa de repartição de apoios a conceder às Freguesias, anexo àquela deliberação, designadamente: a reabilitação paisagística do espaço das Charcas dos Três Moinhos em Castelões, com instalação de mobiliário urbano e pavimentação do restante acesso. O Presidente da Junta de

Freguesia de Arosa e Castelões solicitou a alteração da identificação das obras acima mencionadas, pretendendo igualmente executar obras de requalificação das margens do rio Pequeno e requalificação do ringue desportivo, nomeadamente a colocação de relva sintética, pavimentação e construção de balneários. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a alteração do mapa anexo à deliberação acima identificada, no que diz respeito à identificação das obras que se referem à Freguesia de Arosa e Castelões, pelo que onde se lê "a reabilitação paisagística do espaço das Charcas dos Três Moinhos em Castelões, com instalação de mobiliário urbano e pavimentação do restante acesso", deve ler-se "a reabilitação paisagística do espaço das Charcas dos Três Moinhos em Castelões, com instalação de mobiliário urbano e pavimentação do restante acesso, requalificação das margens do rio Pequeno e requalificação do ringue desportivo, nomeadamente a vedação, pavimentação e construção de balneários."

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

**FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TABUADELO E S. FAUSTINO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRALIDADE**

**DE S. FAUSTINO** - Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Tabuadelo e S. Faustino solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução da obra inerente ao centro cívico de S. Faustino, mais concretamente a pavimentação do espaço envolvente aos equipamentos paroquiais, apresentando para o efeito dois orçamentos, um no valor de €17.040,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e outro no valor de €22.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo o Departamento de Obras Municipais procedido à validação dos orçamentos



apresentados. O espaço em causa, em terra batida, situa-se na zona nobre da freguesia, sendo um espaço central onde se realizam todas as festas da freguesia e, ainda, um ponto de encontro de toda a população. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Tabuadelo e S. Faustino, mediante a atribuição de um subsídio no valor de 18.062,40€, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo." A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR**

**SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----**  
**FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E CALVOS - OFERTA DE BANDEIRA** – Presente a seguinte proposta: "Vem a Junta da União de Freguesias de Serzedo e Calvos solicitar a cedência de uma bandeira do Município destinada a ser hasteada na respetiva sede. Informa-se que existem nos Serviços bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta conformidade, proponho a oferta de uma bandeira do Município à União de Freguesias de Serzedo e Calvos." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR**

**SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----**  
**URBANISMO - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE UNIDADE INDUSTRIAL Nº 534/14 - ECOIBÉRIA RECICLADOS**

**IBÉRICOS SA - FREGUESIA DE PENSELO** – Presente a seguinte proposta: “Tendo a Ecoibéria-Reciclados Ibéricos, SA, optado por se pronunciar face ao teor da deliberação da Câmara Municipal de Guimarães de 13 de abril de 2017 exercendo o seu direito de audiência prévia no último dia em que o podia fazer, só agora estou em condições de propor à sessão plenária da Câmara Municipal a decisão final sobre o processo. Em rigor, a comunicação da Ecoibéria chegou hoje, dia 22 de maio de 2017, e, hoje mesmo, dou a devida sequência procedimental. Nada consta da pronúncia da Ecoibéria, enquanto factos novos, que devessem ser analisados. Aliás, o essencial da pronúncia da Ecoibéria, apesar de ter sido esgotado o prazo para tal, são anexos, dos quais constam a sua posição, expressa em audiência prévia anterior. O texto é meramente opinativo, referindo-se, parcialmente, a posições expressas por outros membros deste executivo, que não integram a maioria política. Quanto à matéria de argumentação jurídica, é uma mera reação aos fundamentos já adiantados nos meus despachos dados no processo, mas também sem qualquer novidade. Não considero, portanto, e depois de conhecida a pronúncia em questão, que exista seja o que for que deva levar à reponderação da proposta de decisão. Assim, e em consequência, proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido de aceitar como seu, totalmente, o conteúdo do meu despacho de 9 de março de 2017, com especial realce para o projeto de decisão que contém, para onde se remete especialmente. Despacho esse que, por sua vez, organiza toda a matéria, seja de forma direta, seja por remissão a outros documentos do processo. A fundamentação do ato que agora se pratica assume todos esses elementos, sendo assim objeto da presente deliberação a decisão final sobre o processo.” A





pronúncia da Ecoibéria dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. ----- Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Este tema regressa uma vez mais à análise do executivo municipal de Guimarães. Não apresentando circunstância que mereçam um posicionamento político diverso daquele que foi apresentado pelos vereadores subscritores na reunião de 13.04.2017. Pelo que reiteramos o seu teor, praticamente na sua integralidade. A propósito do tema Ecoibéria, foram já várias as intervenções que tivemos oportunidade de fazer nesta câmara desde Outubro de 2015. Em **15 outubro** desse mesmo ano de 2015 e no seguimento de uma reportagem televisiva, fizemos a primeira intervenção denunciando o licenciamento concedido à empresa para promover a construção das suas instalações industriais naquele local, face a tudo que era conhecido sobre a sua atividade e às queixas dos moradores próximos da sua antiga localização, assim como tendo em conta as queixas apresentadas pelos moradores do loteamento contíguo e todo o historial sobre as diferentes tentativas frustradas de licenciamentos anteriores, deixando perguntas para esclarecimento tais como conciliar a presença daquela empresa com o projeto da capital verde Europeia; se tinham sido ouvidos os moradores e o investidor e se não haveria outras áreas mais adequadas para sua localização. Mais tarde, a **9 junho de 2016**, e no seguimento de declarações

do Presidente de Câmara a um semanário local, dando a saber da suspensão do processo de licenciamento, entrevistamos no PAOD, recordando mais uma vez as intervenções tidas anteriormente e pedindo esclarecimentos sobre que tipo de problemas então se colocavam ao licenciamento para o mesmo ter sido suspenso e que tipo de licença havia sido concedida à empresa Ecoibéria para terem já desenvolvido tamanhos movimentos de terras. Em **28 setembro de 2016**, e a propósito de um pedido informação prévio – PIP, sobre a viabilidade do novo acesso às instalações, entrevistamos novamente recordando anteriores intervenções onde era destacada a nossa posição favorável à implementação de medidas para a captação de investimento mas realçando a nossa posição contra a instalação da Ecoibéria naquele local afirmando não podermos votar favoravelmente não só como repreensão política pela forma como decorreu o processo, como sobretudo para manifestar a nossa preocupação quanto às consequências que poderiam advir do provável litígio com o promotor que não teria sido bem conduzido ao eventualmente serem-lhe criadas expectativas impossíveis de concretizar. E aqui tem início o anúncio da posição que somos agora forçados a tomar. Entrevistamos ainda em **30 Março de 2017** a propósito de informação levada pelo Presidente de Câmara dando a conhecer o teor do seu despacho no sentido da nulidade do ato de aprovação do projeto arquitetura da Ecoibéria onde mais uma vez fizemos o historial de todo o processo. Finalmente, em **13 de Abril de 2017**, votamos contra a proposta de parecer apresentada e subscrita pelo Presidente de Câmara, com os fundamentos constantes de declaração de voto então apresentada pelos vereadores subscritores e com os argumentos que agora igualmente se apresentam. **Aquilo que nos é proposto é a**



**aprovação de um projeto de decisão segundo o qual é declarada a nulidade da aprovação do projeto de**

**arquitetura** aprovado em 1 abril 2014 com base no facto de "o promotor não ser proprietário da totalidade do terreno onde seria implantada a unidade industrial" e ainda em virtude de "consubstanciar uma violação do loteamento 14/82 dado que a pretensão incide sobre uma parcela de terreno que não lhe pertence e para o qual está prevista uma ocupação distinta e ainda porque as alterações ao projeto de arquitetura aprovado visam viabilizar a Instalação de uma unidade industrial algo que é incompatível com o permitido para a zona pelo atual PDM em vigor desde 23 junho 2015". Sendo bem clara a nossa posição desde o primeiro momento de sermos favoráveis à captação de investimento como medida de luta contra o desemprego e perda de população e por conseguinte favoráveis à vinda da Ecoibéria para o nosso concelho, sempre nos manifestamos, por outro lado contra tal localização por um conjunto de razões, na altura expostas. Compreendemos que a situação é demasiado melindrosa pelas expectativas criadas ao investidor e pelas facilidades que lhe foram concedidas que permitiram avançar até ao ponto de estarem já consumados investimentos avultados visíveis aos olhos de qualquer um. Compreendemos, mas a responsabilidade da solução caberá agora a quem contribuiu para a situação criada e a defendeu perante a opinião pública com arrogância e sem a humildade de, vendo o erro cometido, chamar o investidor e tentar encontrar, com frontalidade e sensatez uma solução que fosse capaz de minimizar os prejuízos do investidor e salvaguardasse, dentro do possível, os interesses do Município. E esse alguém foram os vereadores socialistas que, sozinhos, decidiram autorizar a instalação da Ecoibéria naquele local. Os

vereadores socialistas defenderam, sozinhos, aquele investimento alegando designadamente que naquele local não tinha problema algum. Os vereadores socialistas decidiram, sozinhos, recuar na abertura que sempre manifestaram a este processo de licenciamento arrançando um subterfúgio de duvidosa legalidade (embora tal não nos compita analisar) e de duvidosa seriedade negocial, ostentando uma postura política titubeante e impreparada que mina a confiança de eventuais investimentos e investidores e abala a própria credibilidade do Município de Guimarães. Será por isso sozinhos que os vereadores socialistas prosseguirão neste caminho que decidiram seguir. Um caminho de erros. Um caminho revelador de impreparação. Um caminho que viabiliza o impensável. E que depois tenta corrigir um erro que nunca tiveram a humildade de assumir, com outro erro do qual podem sobressair responsabilidades para o Município de Guimarães. A isso não manifestamos solidariedade. Estaremos sempre ao lado dos superiores interesses do nosso Município. O que significa que nunca ao lado dum caminho que os poderá lesar. A arrogância do atual poder levou a ter dois vereadores a defender este licenciamento perante um programa da RTP. A fazê-lo junto das populações e em sucessivos momentos públicos e políticos. Depois de o fazerem insistentemente decidem recuar, mas sempre sem a humildade de o fazer envolvendo as oposições e sobretudo procurando almejar um acordo com o proprietário. Dando, para todos os devidos e legais efeitos, como integralmente reproduzido nesta declaração de voto, o teor integral das declarações de voto e intervenções realizadas sobre este mesmo assunto nas datas indicadas, e tendo em conta todas as razões apresentadas votamos **contra** a presente proposta. -----

**REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL - INÍCIO DE**

**PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE SISTEMA DE INCENTIVOS DA INCUBADORA DE BASE RURAL DE GUIMARÃES**

Presente a seguinte proposta: "Os serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente pretendem dar início ao procedimento tendente à aprovação de um Regulamento de Sistema de Incentivos da Incubadora de Base Rural de Guimarães, através do qual se pretende estabelecer o modo de funcionamento e o sistema de atribuição de apoios enquadrados no Sistema de Incentivos previstos no Regulamento da Incubadora de Base Rural de Guimarães. Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. A apresentação do contributo para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS NATURAL – TRIÉNIO 2018/2020**

Presente a seguinte informação dos serviços de Educação: "Como é de conhecimento

superior, há 14 estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do 1º ciclo, designadamente Valinha/Polvoreira, Ronfe, Conceição e Caneiros/Fermentões, Alto da Bandeira/Creixomil, Cruz de Argola/Mesão Frio, Santa Luzia/Azurém, S. Roque/Costa, Cruzeiro/Gondar, Oliveira do Castelo, Pevidém, Ponte, Urgezes e Pinheiral/Caldelas que necessitam de fornecimento continuado de gás natural. Nesse sentido, e considerando que: o abastecimento de gás natural é essencial e imprescindível ao aquecimento dos edifícios escolares e ao funcionamento das respetivas cantinas; estes serviços estão assegurados apenas até 31 de dezembro de 2017; a aquisição de serviços e gestão de instalações e equipamentos integrados no património do município é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto das alíneas dd) e ee), do número 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, que seja diligenciada a abertura de procedimento concursal para a aquisição de serviços de fornecimento continuado de gás natural durante o triénio 2018/2020, conforme discriminado no anexo D do caderno de encargos, que junto se anexa. O preço base anual do procedimento é de €71.723,93 correspondente ao valor do termo energia, único componente a ser submetido à concorrência. A este valor acrescerá o IVA e ainda outras componentes, nomeadamente Termo Tarifário Fixo, Tarifa de Acesso à Rede, Capacidade de Entrada, Taxa de Ocupação de Subsolo e outras taxas legalmente obrigatórias, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e, como tal, não sujeitas a concurso. Do exposto resulta um custo anual previsível de €197.842,22, a que corresponderá o montante global de €593.526,66 para o período de vigência do contrato. Os encargos



a suportar com este procedimento têm relevância em mais do que um ano económico pelo que deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a respetiva repartição de encargos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da lei n.º 8/2102, de 21 de fevereiro. Mais se informa que a celebração do contrato de aquisição destes serviços não está sujeita ao disposto no nº 2 do art.º 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE) por se tratar de um serviço essencial previsto no n.º 2 do art.º 1.º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Lei nºs. 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro. Por último, propõe-se ainda que, ao abrigo do artigo 27.º do CCP, seja prevista no Programa de Concurso a possibilidade de adoção do ajuste direto para a aquisição de serviços de fornecimento de gás natural a estabelecimentos de ensino que, não integrando atualmente o concurso, possam, em resultado da requalificação do parque escolar, vir a necessitar do mesmo. À Consideração Superior.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---- PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL – TRIÉNIO 2018/2020** – Presente a seguinte informação dos serviços de Educação: “Como é de conhecimento superior, há 27 estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do 1º ciclo que necessitam de fornecimento contínuo de gás propano a granel para o seu funcionamento. Nesse sentido, e considerando que: o abastecimento de gás propano a granel é essencial e imprescindível ao aquecimento dos edifícios escolares e ao funcionamento das respetivas cantinas; estes serviços estão

assegurados apenas até 31 de dezembro de 2017; a aquisição de serviços e gestão de instalações e equipamentos integrados no património do município é, nos termos do disposto das alíneas dd) e ee), do número 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da competência da câmara municipal, propõe-se, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, que seja diligenciada a abertura de procedimento concursal para a aquisição de serviços de fornecimento contínuo de 485.400kg de gás propano a granel (161.800kg/ano) durante o triénio 2018/2020, conforme discriminado no anexo C do caderno de encargos, que junto se anexa. O custo estimado com a aquisição destes serviços é de €436.860 (€145.620/ano) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não estando a celebração do respetivo contrato de aquisição sujeita ao disposto no nº 2 do art.º 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE) por se tratar de um serviço essencial previsto no n.º 2 do art.º 1.º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Lei nºs. 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro. Os encargos a suportar com este procedimento têm relevância em mais do que um ano económico pelo que deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a respetiva repartição de encargos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da lei n.º 8/2102, de 21 de fevereiro. Por último, propõe-se ainda que, ao abrigo do artigo 27.º do CCP, seja prevista no Programa de Concurso a possibilidade de adoção do ajuste direto para a aquisição de serviços de fornecimento de gás propano a granel a estabelecimentos de ensino que, não integrando atualmente o concurso, possam, em resultado da requalificação do parque escolar, vir a necessitar do mesmo. À Consideração Superior.”





**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO**

**CONTRATO A CELEBRAR** – Presente a seguinte proposta: “O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - “PEIM” - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **SOCOROMA – SOCIEDADE**

**COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma enquadra-se nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **51%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação da candidatura a PEIM apresentada pela empresa **SOCOROMA – SOCIEDADE COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA** nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. O Vereador Amadeu Portilha assumiu**



**a presidência da reunião na discussão e votação da presente proposta.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO**

**CONTRATO A CELEBRAR** – Presente a seguinte proposta: “O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - “PEIM” - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **J.P.Z. – CARTONAGEM, SA**

apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma enquadra-se nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **72%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação da candidatura a PEIM apresentada pela empresa **J.P.Z. – CARTONAGEM, SA**, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2.**” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR - MENDES DE MACEDO & MACEDO,**



**LDA; MARCANDE – PRODUTOS QUÍMICOS, LDA; F. MODA – INDÚSTRIA TÊXTIL, SA E CLOTHE – UP** - Propõe-se a aprovação das candidaturas a PEIM apresentadas pelas empresas **MENDES DE MACEDO & MACEDO, LDA; MARCANDE – PRODUTOS QUÍMICOS, LDA; F. MODA – INDÚSTRIA TÊXTIL, SA E CLOTHE – UP**, nos termos das informações dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**. Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas de Briteiros solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos, nos dias 8 e 15 de maio entre a EB 2/3 Briteiros S. Salvador e a Resinorte. Considerando que é uma visita de estudo à Entidade Gestora responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos, tendo um objetivo iminente pedagógico e social, através da demonstração do percurso do lixo até ganhar uma nova vida, consciencializando assim os alunos para a política dos 3 R'S, necessitam de um autocarro para transportar os alunos e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 08 de maio de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte

solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO - ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINS SARMENTO –**

**CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “A Escola Secundária Martins Sarmento solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos, no dia 23 de maio à Resinorte. Considerando que é uma visita de estudo à Entidade Gestora responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos, tendo um objetivo iminentemente pedagógico e social, através da demonstração do percurso do lixo até ganhar uma nova vida, consciencializando assim os alunos para a política dos 3 R'S, necessitam de um autocarro para transportar os alunos e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 11 de maio de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE –**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Urgezes) pretende promover um Sarau Cultural, no dia 9 de junho de 2017, no Multiusos de Guimarães. Trata-se de uma atividade de grande relevância pedagógica, sendo o único momento de convívio entre toda a comunidade educativa do agrupamento, pelo que solicitam o apoio na Câmara Municipal, no que diz respeito à cedência do Multiusos, bem como apoio à logística necessária, nomeadamente som, imagem e técnicos. Assim, atendendo ao relevante interesse que se reveste a realização deste Sarau Cultural para a



comunidade educativa do agrupamento, proponho a atribuição de um subsídio total de €2.460,00 no âmbito do apoio a projetos educativos, repartido por €1.230,00 destinado a suportar o pagamento da taxa de ocupação integral do Multiusos e €1.230,00 para suportar os custos de aluguer do sistema som e contratação dos respetivos técnicos, nos termos do artº 68º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, e as despesas com a logística necessária para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –**

Presente a seguinte proposta: “A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte de um grupo de alunos voluntários, no dia 24 de maio de 2017 entre a Escola Martins Sarmiento e o Multiusos. Considerando que se tratam de deslocações no âmbito do evento “Todos por uma Causa – Todos pela Deficiência”, tendo a Escola Secundária Martins Sarmiento angariado cerca de 30 alunos voluntários que necessitam de transporte para o Multiusos e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 11 de maio de 2017 foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ALTO AVE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO -** Presente a seguinte

proposta: "O Aces Alto Ave – Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte do grupo de senhoras para efetuarem um rastreio do cancro da mama no dia 5 de maio de 2017 no Porto. Considerando que, se trata de uma deslocação no âmbito da Liga Portuguesa a qual apoia e dinamiza ações de prevenção contra o cancro e tem o propósito de rastrear o cancro da mama e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa por despacho datado de 02 de maio de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado." **DELIBERADO APROVAR**

**POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - CONVÍVIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL -  
REALIZAÇÃO DE CONCERTOS EM COLABORAÇÃO COM A  
EMBAIXADA DA ÁUSTRIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –**

Presente a seguinte proposta: "Aquando da visita a Guimarães do Embaixador da Áustria em Portugal e Cabo Verde, em 2015, foi por este manifestado o desejo de estabelecer parcerias com Guimarães, designadamente colaborando e patrocinando iniciativas culturais na nossa cidade, com o que se favoreceria estreitamento de laços mais efetivos entre o Município e a Embaixada da Áustria em Cabo Verde e Portugal. Desde logo foi colocada a possibilidade de se realizarem em Guimarães concertos evocativos dos 220 anos de Franz Schubert, que ocorre no presente ano. Na sequência dos contactos que, entretanto, foram prosseguidos, vem o Convívio solicitar apoio para a realização de dois concertos a realizar nos dias 19 e 20 de Maio, pelas 22 horas, na Igreja de São Francisco, com entrada gratuita, estando o





primeiro a cargo do aclamado pianista Gottlieb Waslich e o segundo com o celebrado Quarteto Hugo Wolf, reforçado por mais um cello para interpretação do Quinteto de Schubert, uma peça incontornável no repertório clássico. Neste contexto, o Convívio assumirá os custos de alojamento e refeições, enquanto a referida Embaixada assegura os restantes custos, designadamente das viagens e de parte dos cachets. Deste modo, atendendo ao inquestionável interesse de que se reveste a iniciativa proponho a atribuição, ao Convívio Associação Cultural, de um subsídio de €4.500,00, destinado a participar nos custos de organização de dois concertos evocativos dos 220 anos de Franz Schubert, em colaboração com a Embaixada da Áustria em Cabo Verde e Portugal. Mais proponho que a Câmara Municipal assuma os custos de transporte e instalação do piano propriedade do Município na Igreja de São Francisco, cujo custo se estima em €300,00." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ATIVIDADES DAS ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS OU HUMANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES (REGULAMENTO Nº 606/2010)**

**- APOIO AO GUIMARAMUS 2017** – Presente a seguinte proposta: “Nos termos do Regulamento nº 606/2010 A Câmara Municipal deliberou na última reunião a atribuição de apoios destinados a atividades ou investimentos a realizar no 2º semestre de 2017. Sucede que, por lapso, não foi apreciada uma candidatura que, tendo dado entrada nos serviços em devido tempo, solicitava apoio, por parte do Centro de Estudos e de Investigação Musicológica da Sociedade Musical de Guimarães, para o Guimaramus 2017, um simpósio com a duração de três

dias, a decorrer em novembro deste ano, que visa congregar os principais intervenientes nacionais no estudo, conceção, performance, produção e divulgação da música. Recorda-se que este mesmo projeto chegou a estar programado para decorrer em 2016, tendo sido na ocasião objeto de apoio, também no âmbito do RMECARH, no montante de €5.000,00, subsídio que não chegou a ser pago, considerando o adiamento agora confirmado para 2017. Deste modo, proponho, nos termos do Regulamento nº 606/2010, a atribuição, à Sociedade Musical de Guimarães, de um subsídio de €5.000,00, destinado a compartilhar nos custos de organização do GUIMARAMUS 2017.” **DELIBERADO**

**APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - CASA DE SARMENTO - CENTRO DE ESTUDOS DO PATRIMÓNIO - REVISÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO MINHO E A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO; PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO MUNICIPAL** – Presente a seguinte proposta: “A

proposta de criação de uma Unidade Diferenciada de Natureza Cultural da Universidade do Minho em Guimarães vem retomar a experiência da Casa de Sarmiento, que funcionou entre 2002 e 2008, a partir de um protocolo de colaboração que ora se propõe estabelecer com a Universidade do Minho e a Sociedade Martins Sarmiento. Na sua criação, foi definido como objetivo nuclear “o estudo do Património, com uma forte componente de História Local”. Esta orientação assume particular significado numa cidade como Guimarães - Património Mundial da Humanidade (2001) e Capital Europeia da Cultura (2012) – pelo que consideramos que a existência de uma unidade com estas características contribuirá para tornar a cidade um centro de referência na produção e divulgação de conhecimento nestas áreas. O seu primeiro objetivo



é estabelecer uma ligação mais estreita entre a Universidade do Minho e a cidade de Guimarães, nomeadamente através do apoio ao desenvolvimento da missão científica e cultural da Sociedade Martins Sarmento, uma das mais importantes associações culturais de Guimarães, com grande projeção regional e nacional. Este objetivo consubstancia-se no tratamento, catalogação, digitalização e divulgação do valioso acervo bibliográfico e documental da Sociedade Martins Sarmento e também na sua valorização, através do desenvolvimento de projetos de investigação, nomeadamente no âmbito dos cursos de mestrado e de doutoramento. Para além deste, recuperam-se os objetivos iniciais da anterior Casa de Sarmento:

- a promoção da cooperação da Universidade do Minho com a comunidade em geral, e a vimaranense em particular;
- o desenvolvimento de atividades de índole cultural;
- o enquadramento de projetos de investigação no âmbito dos estudos sobre o Património e a História Local;
- o apoio à aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos em projetos de restauro e conservação de património material;
- o estabelecimento de ações de cooperação científica e captação de financiamentos com instituições nacionais e internacionais.
- a realização de ações de formação em áreas pertinentes para os objetivos específicos da Casa de Sarmento;
- a recolha, tratamento e disponibilização de fundos documentais relacionados com o património e a história local;
- a organização de um fundo iconográfico de Património e História Local através, nomeadamente, da recolha, catalogação e digitalização de fotografias e outros suportes de imagens.
- a edição e divulgação de inventários, catálogos e outros elementos destinados a facilitar aos investigadores a consulta de documentos;
- a publicação de fontes documentais e de estudos;
- a utilização das novas

tecnologias da informação em projetos de investigação, produção e divulgação de conteúdos relacionados com as problemáticas históricas e patrimoniais. No passado dia 13 de outubro de 2016, a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo visando o financiamento da Casa de Sarmento - Centro de Estudos do Património, uma Unidade Diferenciada de Natureza Cultural da Universidade do Minho, em Guimarães, a instituir pela Universidade do Minho e pela Sociedade Martins Sarmento. Por se ter verificado, entretanto, a necessidade de se proceder a ligeiros ajustes no protocolo anteriormente aprovado, submete-se novamente a respetiva minuta à aprovação pelo Executivo. Finalmente, considerando que a Unidade Diferenciada ainda não se encontra constituída, mas que a Sociedade Martins Sarmento já reúne as condições para dar início às atividades de que aquela se virá a ocupar, propõe-se que a subvenção anual do Município prevista no nº 8 do referido protocolo seja transitoriamente paga à Sociedade Martins Sarmento. Deste modo, e considerando o relevante interesse público de que se reveste o estabelecimento de cooperação técnico-científica no âmbito da referida Unidade Diferenciada a criar pela Universidade do Minho, proponho, ao abrigo da al. t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: 1. A aprovação do protocolo anexo e a consequente revogação da deliberação tomada em 13 de outubro de 2016; 2. Que, transitoriamente, até à constituição formal da Unidade Diferenciada pela Universidade do Minho, a subvenção anual de €30.000,00 que compete ao Município seja paga à Sociedade Martins Sarmento.” A minuta do protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - LIONS CLUBE DE GUIMARÃES - OFERTA DE**



**BANDEIRAS** – Presente a seguinte proposta: “Vem o Lions Clube de Guimarães solicitar a cedência de uma bandeira do Município e de uma bandeira nacional, destinadas a serem hasteadas na respetiva sede. Informa-se que existem nos Serviços bandeiras disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em 88,00€ cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta conformidade, proponho a oferta de uma bandeira do Município e de uma bandeira nacional ao Lions Clube de Guimarães.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO – CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS TAIPENSE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “O Centro de Atividades Recreativas Taipense solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte da equipa de cadetes femininos de voleibol para disputarem o título de campeã nacional, nos dias 12, 13 e 14 de maio em Gondomar. Considerando que se tratam de deslocações que visam a participação da equipa na disputa pelo título de campeã nacional da modalidade e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 10 de maio de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE GUIMARÃES - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “A Associação de Futebol Popular de Guimarães solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos

convidados pertencentes à Federação de Futebol popular do Norte de outros concelhos, no dia 20 de maio à Penha. Considerando que, se trata de uma deslocação para a promoção turística da nossa cidade e sendo a Associação de Futebol Popular de Guimarães a realizar o Final da taça na nossa cidade e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 11 de maio de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário ao motorista.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

O Presidente da Câmara informou que a próxima reunião de Câmara será descentralizada, realizando-se na união de Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente, considerando-se devidamente convocados todos os membros do Executivo presentes. -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

**O Presidente da Câmara deu a palavra aos seguintes cidadãos:** -----

**Luís Mendes da Silva**, veio novamente trazer o problema existente com a falta de abastecimento de água e saneamento na sua habitação, em Serzedelo. Referiu as reuniões realizadas na VIMÁGUA, considerando que não foram razoáveis as propostas que lhe foram feitas pelos Técnicos daquela empresa municipal. --

**José Cunha**, disse querer falar sobre o Parque de Estacionamento de Camões, referindo ser também um dos que discorda do projeto e que considera que a sua construção é prejudicial. Referiu a falta de divulgação da discussão pública da Área de Reabilitação Urbana/Operação de Reabilitação Urbana,



discordando que tal discussão tenha ocorrido no mês de agosto. Disse não compreender que houvesse necessidade de mais parques de estacionamento, considerando que um projeto destes não se pode basear em convicções mas sim em estudos elucidativos da sua necessidade. Informou que, junto com um grupo de pessoas com a mesma opinião sobre o projeto do Parque de Estacionamento de Camões, iria lutar para que fosse acautelada a não execução desta infraestrutura. -----

**Paula Freitas**, interveio sobre o Parque de Estacionamento de Camões, referindo discordar da intervenção projetada, acrescentando que o ICOMOS - organismo da UNESCO que atua nas áreas da conservação e da proteção dos sítios património cultural - ainda não tinha emitido o seu parecer sobre o projeto. -

**Presidente da Câmara** – Sobre as intervenções esclareceu: **a)** - Quanto à situação habitacional de Serzedelo, pediu ao cidadão Luís Mendes que agendasse uma audiência com o Adjunto Miguel Oliveira no sentido de lhe transmitir os últimos desenvolvimentos do processo; **b)** - No que respeita à intervenção do cidadão José Cunha, disse que respeitava a sua opinião e que tinha todo o direito de tomar as atitudes que entendesse apropriadas; **c)** – Sobre a intervenção da cidadã Paula Freitas, começou por informar que partir do Município a solicitação de um relatório ao ICOMOS, esclarecendo que o parecer deste organismo não era vinculativo, acrescentando que a memória industrial será mantida, com a preservação dos tanques de curtumes. -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA.** -----

**PELAS ONZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A**

**PRESENTE ATA.** -----